



EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM MESTRADO ANO ACADÊMICO DE 2023

A Universidade do Estado do Pará – UEPA torna público que, no período de **13 a 27 de fevereiro de 2023**, o Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado em Enfermagem receberá as inscrições para o Processo Seletivo para a **Turma de 2023**, com entrada no primeiro semestre letivo de 2023. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site: <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/> de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

O Programa tem como área de concentração **ENFERMAGEM NO CONTEXTO AMAZÔNICO** e duas linhas de pesquisa, e o objetivo geral é formar Mestres em Enfermagem para atender a Região Amazônica. O público-alvo deste processo serão candidatos que possuam a Graduação em Enfermagem e áreas afins em Instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, e o curso se desenvolverá presencialmente em cada um dos Polos: Polo Belém -no Campus IV/UEPA e no Polo Santarém - Campus XII. As Linhas de Pesquisa do Programa são as constantes do Quadro 1:

Quadro 1 - LINHAS DE PESQUISA E RESPECTIVOS PROFESSORES ORIENTADORES

LINHA 1 - ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA Descrição: <i>Processos saúde e doença e de cuidar em enfermagem. Diagnósticos situacionais e epidemiológicos das dinâmicas implícitas em múltiplos contextos de saúde pública na Amazônia.</i>	
FRANCIANE DE PAULA FERNANDES - Lattes	MARIA ELIZABETE DE CASTRO RASSY Lattes
IVANEIDE LEAL ATAIDE RODRIGUES - Lattes	SHEYLA MARA SILVA DE OLIVEIRA - Lattes
LAURA MARIA VIDAL NOGUEIRA - Lattes	RUBENILSON CALDAS VALOIS - Lattes
LIVIA DE AGUIAR VALENTIM - Lattes	
LINHA 2 - EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA Descrição: <i>Formação profissional em enfermagem. Bases teóricas, ético- políticas e metodológicas da educação e do cuidado. Tecnologias para a educação e o cuidado em saúde e Enfermagem no contexto sociocultural da Amazônia e do Sistema Único de Saúde</i>	
ADJANNY ESTELA SANTOS DE SOUZA - Lattes	MARIA GORETH SILVA FERREIRA - Lattes
ILMA PASTANA FERREIRA - Lattes	MARY ELIZABETH DE SANTANA - Lattes
IVONETE VIEIRA PEREIRA PEIXOTO - Lattes	MARTA LENISE DO PRADO - Lattes
JOSIAS DA COSTA JUNIOR - Lattes	PAULO ELIAS GOTARDELO AUDEBERT DELAGE - Lattes
MARCIA HELENA MACHADO NASCIMENTO - Lattes	



1 - DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 - São ofertadas 31 (trinta e uma) vagas, sendo no mínimo 25 vagas para Enfermeiros/as e até 06 vagas para profissionais de outras áreas afins, respeitando a ordem geral de classificação em cada Polo - Belém e Santarém, de acordo com o Quadro 2.

Quadro 2 - VAGAS POR LINHA DE PESQUISA E POLO

Linhas de Pesquisa	Polo Belém	Polo Santarém	Total de Vagas
ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA	8	6	14
EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA	13	4	17
TOTAL	21	10	31

1.2 - Em atendimento ao que dispõe a Constituição Federal/88, art. 37, inc. VIII, Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, art. 15, e recomendação do Ministério Público, estabelecemos o percentual de 5% (cinco por cento), ou seja, 01 (uma) vaga destinada a pessoas com deficiência, dessa forma, assegurando o direito a inscrição. Esta vaga **PcD** destinam-se a pessoas com deficiência, prevista no Decreto 5296/2004, cuja comprovação deverá ser feita conforme estabelecem os itens 2.7 e 2.8 deste Edital, e específica para os inscritos como PcD, podendo ser redirecionada para os demais candidatos, em caso de não preenchimento.

1.3 - Os casos de PccCD que serão homologados, neste edital, postos no Decreto 5.296/04 são:

- a) **Deficiência Visual** – deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
- b) **Deficiência Auditiva**: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) **Deficiência Física**: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
- d) **Deficiência Intelectual**: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; trabalho;
- e) **Deficiência Múltipla**: associação de duas ou mais deficiências.



2 - DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição (on-line) será realizada conforme cronograma contido neste edital, e poderão inscrever-se graduados em Enfermagem e outros cursos afins reconhecidos pelo MEC ou equivalente. Os diplomas obtidos em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil, reconhecido em instituição de ensino superior brasileira credenciada para tal fim. É obrigatória a apresentação do diploma no ato da matrícula.

2.1 - Impugnação aos Termos do Edital, período de 09 e 10 de fevereiro de 2023

2.2 - O candidato deverá solicitar sua inscrição pelo link <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/>;

2.2.1 - Para realizar a solicitação de inscrição o candidato deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais, e com as informações relativas ao processo. Após a inserção desses dados será gerado o número de protocolo da inscrição. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar o CPF, sendo o documento obrigatório, além de um endereço de email válido e único;

2.2.2 - O candidato poderá corrigir seus dados pessoais e de sua inscrição, exceto o CPF, diretamente no sistema de inscrição da UEPA até a finalização do período de solicitação;

2.2.3 - O candidato poderá realizar apenas uma solicitação de inscrição, para a qual será gerado um número;

2.2.4 - É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento das informações solicitadas no formulário de inscrição, assim como a impressão e a conferência das informações constantes em seu comprovante de inscrição;

2.3 - O Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), deverá ser mediante documento de Arrecadação Estadual (DAE), gerado pelo sistema de inscrições, deverá ocorrer no período de 13 a 28 de fevereiro de 2023.

2.3.1 - Serão acatados pagamentos realizados por meio da DAE, havendo um período de 48 horas úteis entre a data e hora do pagamento e a baixa feita pela SEFA;

2.3.2 - O valor pago pela taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, e a consulta do recebimento do registro de pagamento pela UEPA estará disponível na página individual de acompanhamento do processo dois dias úteis após o referido pagamento, sendo de total responsabilidade do candidato consultar se o pagamento foi registrado pela UEPA;

2.3.3 - No caso de não confirmação do registro de pagamento o candidato deverá enviar imediatamente email para a coordenação informando;

2.3.4 - Ressaltamos que a UEPA não se responsabilizará por problemas em registros de pagamento não recebidos ou recebidos incorretamente ocasionados por erros na digitação por ocasião da captura das informações impressas no DAE ou falha no envio dos dados pelo agente arrecadador, assim como não se responsabilizará por problemas de adulteração no padrão do código de barras e/ou numeração da linha digitável armazenado no sistema de inscrição;

2.3.5 - Para reduzir a possibilidade de pagamento de boletos fraudados por ação de vírus e afins, o candidato deverá verificar no ato do pagamento da taxa de inscrição se os dados identificados pelo agente arrecadador das taxas correspondem ao seu DAE;

2.4 - O candidato deverá indicar na ficha de inscrição a **Linha de Pesquisa** para qual deseja concorrer. Será permitida ao candidato a troca de Linha de Pesquisa, caso haja erro de sua inscrição, encerrado o período de inscrição, não serão permitidas quaisquer outras alterações.



2.5 - No ato de inscrição, o candidato deverá anexar em PDF, a documentação descrita a seguir, no período de 13 a 27 de fevereiro de 2023.

- A)** Formulário de Inscrição (Anexo **A**); Foto 3x4 recente; Identidade com foto; CPF; Título de Eleitor com comprovantes de votação nos 2 (dois) turnos da última eleição; Certificado de Quitação com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros do sexo masculino; Aos candidatos estrangeiros é exigido o visto de permanência e documento de proficiência na Língua Portuguesa; Titulação de nível superior (Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso), devidamente autenticado em cartório. No caso de declaração de conclusão do curso, esta deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de origem, com assinatura da autoridade competente, informando sobre o processo de expedição do diploma; Histórico Escolar de Curso de Graduação em Enfermagem, devidamente autenticado em cartório; Declaração de liberação total ou parcial do candidato por 24 meses caso seja aprovado no processo seletivo, emitida pelo (s) órgão (s) com o qual (is) mantém vínculo (s); **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF.**
- B)** Pré-projeto de pesquisa organizado segundo as normas vigentes da ABNT (espaço 1,5, papel A4, fonte Times New Roman 12). Requisitos do pré-projeto de pesquisa: estar, necessariamente, vinculado a uma das linhas de pesquisa do programa e deverá conter 20 a 25 páginas incluindo: Capa com título, nome do candidato, linha de pesquisa; sumário com as sessões e paginações do projeto; introdução (apresentação do tema/objeto de estudo, justificativa do estudo fundamentada no conhecimento acerca do tema, problema, questões de pesquisa e objetivos, relevância acadêmica e social para a enfermagem e/ou ciência em geral; revisão de literatura/referencial teórico/conceitual; método (natureza/abordagem, tipo de estudo, campo/local, população/amostra/participantes, critérios de inclusão e exclusão, técnica/coleta/produção de dados, técnicas de tratamento /análise de dados, procedimentos éticos); referências; anexos e apêndices, **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF;**
- C)** Currículo Lattes descritivo atualizado dos últimos cinco (5) anos, com as cópias dos documentos que comprovam as informações, encadernados separadamente. As comprovações devem obedecer à ordem de apresentação dos documentos constantes na ficha de Avaliação no Anexo **C**, **anexar todos os documentos em um único arquivo em PDF.** Entradas no currículo Lattes sem comprovação ou comprovantes sem entrada correspondente no currículo não serão considerados.

2.6 - A solicitação de isenção da Taxa de Inscrição para PcD e para pessoas com Hipossuficiência Econômica, deverá acontecer no período de 13 a 15 de fevereiro de 2023.

2.6.1 - Os candidatos às vagas **PcD**, de que trata o item 1.3, devem anexar, no ato da inscrição, a cópia do laudo médico, que comprove a sua condição de deficiência permanente, conforme o item 1.3 e a Lei Brasileira de Inclusão - Lei nº 13.146/2015 e o Decreto 5.296/04. A comprovação da condição de PcD é indispensável para o deferimento da inscrição, e os candidatos que não comprovarem, no período estabelecido neste edital, terão suas inscrições indeferidas. O laudo de comprovação de deficiência permanente deve ter sido expedido há pelo menos 90 (noventa) dias. Estes candidatos estarão isentos da taxa de inscrição de acordo com a Lei Estadual nº 6.988/2007;

2.6.2 - Os candidatos às vagas **PcD** devem, ainda, informar via email: ppgenf@uepa.br , o tipo de atendimento que necessitarão para a realização de cada fase do processo seletivo;

2.6.3 - Será concedida a isenção de pagamento da taxa a pessoas com hipossuficiência econômica e que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 que



comprovem condição pleiteada, nos termos da lei, desde que, no ato da inscrição, anexem os documentos comprobatório (comprovante de cadastro no CadÚnico e declaração de que atende à condição de família de renda baixa), em um único arquivo em PDF. Os candidatos com a condição referida deverão preencher o formulário constante do site: <https://www3.uepa.br/selecao/inscricoes/> e cumprir as demais exigências contidas neste Edital. A homologação das inscrições será feita após a análise do documento que comprove condição de hipossuficiência econômica do candidato;

2.6.4 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979. E Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- Omitir informações e/ou torná-las inverídicas; fraudar e/ou falsificar documentação enviada ou entregue; Pleitear a isenção, sem encaminhar os documentos comprobatórios; Não observar o prazo estabelecido no cronograma deste edital;

2.6.5 - No dia **17 de fevereiro de 2023** será publicado o resultado da solicitação de isenção disponível no endereço eletrônico <http://uepa.br> ou http://paginas.uepa.br/ppgenf_new;

2.7 - No dia **06 de março de 2023** será publicado a listagem das inscrições deferidas e estará disponível no endereço eletrônico <http://uepa.br> ou http://paginas.uepa.br/ppgenf_new.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 - O processo seletivo será coordenado por uma **Comissão Executiva** e desenvolvido pela **Comissão de Avaliação**, ambas constituídas por docentes do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado do CCBS, homologadas pelo Colegiado de Gestão e designadas pela Direção do CCBS/UEPA.

3.2 - Aos candidatos com qualquer deficiência ou necessidade especial fica assegurado atendimento especial nas etapas do processo, nos termos da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº 13.146 de 06/07/2015;

3.3 - O processo seletivo é composto de duas (2) fases:

3.3.1 - A **Primeira fase**, de **caráter eliminatório**, constará de um **Pré Projeto** com as características descritas na letra B do item 2.5 que trata do projeto.

3.3.2 - No período de **09 a 15 de março de 2023** a Comissão de Avaliação desenvolverá as atividades descritas a seguir, e será eliminado o candidato que não apresentar a documentação completa e/ou não obtiver a nota mínima 7,0 (sete) de aprovação no **pré-projeto**.

I Conferência da documentação exigida nos itens de A a C do item 2.5;

II Análise dos pré-projetos de pesquisa, conforme itens avaliativos constantes no Anexo **B**;

III Análise dos Currículos Lattes, conforme os itens avaliativos constantes no Anexo **C**.

3.3.3 - No dia **16 de março de 2023**, a partir das 18h, será divulgado o resultado da **primeira fase**, com a lista dos candidatos considerados aptos a participar da segunda fase do Processo Seletivo no site: www.uepa.br e / ou [HTTP://paginas.uepa.br/ppgenf_new](http://paginas.uepa.br/ppgenf_new), no quadro de avisos da Escola de Enfermagem “Magalhães Barata” - CAMPUS IV /UEPA.

3.3.4 - A **segunda fase**, de **caráter eliminatório**, ocorrerá no período de **21 a 24 de março de 2023** com a realização da **entrevista individual com a apresentação e arguição do Pré Projeto**, que ocorrerá de forma presencial. Candidatos de outros Estados poderão solicitar entrevista remota mediante solicitação escrita com comprovação de endereço. A entrevista obedecerá o seguinte:



I - A comissão avaliadora composta por 3 (três) docentes do Programa, fará a arguição de aspectos constantes no pré-projeto, no horário de 08 às 18, conforme datas e horários especificados no agendamento divulgado no site: [HTTP://paginas.uepa.br/ppgenf_new](http://paginas.uepa.br/ppgenf_new). As entrevistas ocorrerão nas dependências da Escola de Enfermagem “Magalhães Barata”, Campus IV da UEPA, situado a Avenida José Bonifácio, 1289, São Brás, Belém, para os candidatos inscritos para vaga em Belém/PA, e no Campus XII, situado na Avenida Plácido de Castro, 1399 - Aparecida, Santarém/PA, para os candidatos inscritos para vagas em Santarém;

II - Para aferir nota ao candidato, a comissão de avaliação procederá ao cálculo por meio da média aritmética das notas obtidas no pré-projeto e na apresentação deste, conforme fichas de avaliação integrantes deste Edital (**Anexos B e D**). A nota mínima de aprovação nesta fase é 7,0 (sete).

3.4 - Os candidatos receberão notas de 0 a 10 (zero a dez) em cada etapa de avaliação, sendo que a nota final será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada etapa com os respectivos pesos (pré-projeto - peso 4; análise de currículo - peso 2; defesa do pré-projeto e entrevista - peso 4). Será considerado aprovado o candidato que obtiver, na média ponderada, nota igual ou superior a 7,0 (sete).

3.5 - A Classificação Final do processo seletivo será o valor das notas na ordem decrescente, obedecendo ao quantitativo de vagas ofertadas no presente Edital. Estará automaticamente eliminado o (a) candidato

(a) que não alcançar nota mínima 7,0 em uma das etapas do processo seletivo ou deixar de apresentar documentação completa.

3.6 - Em caso de empate, na nota final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota no pré-projeto de pesquisa;
- 2) Maior nota na entrevista;
- 3) Maior nota na avaliação do currículo Lattes;
- 4) Se persistir o empate será usado o critério de maior idade.

3.7 - O **resultado** do processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem Mestrado, Ano Acadêmico de 2023 será divulgado em duas etapas, por ordem de classificação, sendo o resultado preliminar disponibilizado no dia **27 de março de 2023** e o resultado final no dia **30 de março de 2023**, a partir das 18h, que poderá ser acessado no site www.uepa.br e/ou [HTTP://paginas.uepa.br/ppgenf_new](http://paginas.uepa.br/ppgenf_new), e visualizado no quadro de avisos da Escola de Enfermagem Magalhães Barata - CAMPUS IV/UEPA.

3.8 - Os candidatos não selecionados terão prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da data da divulgação do resultado final para retirar seus documentos na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem-Mestrado. Findo este prazo a documentação será incinerada, não cabendo reclamação.

4 - DOS RECURSOS

4.1 - Os pedidos de interposição de recursos deverão ser realizados via formulário próprio (**Anexo E**), que deverá ser digitalizado e enviado para o e-mail ppgenf@uepa.br, devendo ser direcionado à Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo, conforme cronograma no item 6;

4.2 - Os recursos serão analisados e divulgados pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo;

4.3 - Os recursos encaminhados fora do prazo estipulado no cronograma no item 6 não



serão analisados pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo, ratificando-se os resultados preliminares;

4.4 - A resposta ao recurso será enviada pela Comissão Executiva e de Avaliação do Processo Seletivo ao postulante, para o endereço de e-mail indicado no formulário para recurso;

4.5 - Não caberá pedido de revisão ao recurso em nenhuma hipótese;

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 - As atividades acadêmicas do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado serão desenvolvidas em tempo integral e presencialmente nos respectivos Campus Polo.

- 5.2 - Os candidatos aprovados e classificados conforme o número de vagas deverão ter disponibilidade efetiva para participar das atividades acadêmicas inerentes ao Programa, conforme previsto no **item 5.1**.

5.3 - Os candidatos aprovados após a divulgação do resultado final deverão efetivar matrícula apresentando a seguinte documentação: RG/CPF/Certidão de Nascimento ou Casamento/Diploma e Histórico da Graduação, termo de compromisso (**Anexo E**) e uma foto 3X4;

5.4 - Ao se inscrever, o candidato aceita as condições e normas estabelecidas neste **Edital**.

5.5 - O candidato é responsável por todas as informações prestadas no processo seletivo.

5.6 - A interposição de impugnação aos termos do Edital deverá ser feita 48 horas após a publicação, conforme estabelecido no cronograma (Item 6).

5.7 - A impetração de recurso administrativo após o resultado de cada etapa do processo seletivo, deverá ser solicitada no prazo de 48 horas, por meio de requerimento à Comissão Executiva, conforme estabelecido no cronograma (Item 6).

5.8 - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Gestão do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado do CCBS/UEPA.

5.9 - Este Edital foi aprovado ad referendum do egresso Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado.

6 - CROOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO/DIA/HORA	
Impugnação aos termos deste Edital	09 e 10 /02/2023	Até as 23:59h (10/2)
Período de inscrição dos candidatos e envio da documentação (online)	13 a 27 /02/2023	Até as 23:59h (27/2)
Período de inscrição para solicitação de Isenção (online)	13 a 15 /02/2023	Até as 23:59h (15/2)
Divulgação do resultado da Isenção	17 /02/2023	a partir das 18h00
Interposição de recursos contra Indeferimento da solicitação de isenção, via email	22 e 23 /02/2023	Até as 23:59h (23/2)
Divulgação da relação dos inscritos deferidos	06/03/2023	a partir das 18h00



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Interposição de recursos contra Indeferimento, via e-mail	07 e 08 /03/2023	Até as 23:59h (08/3)
Conferência da documentação, Análise dos Pré-Projetos de Pesquisa, e dos Currículos Lattes	09 a 15 /03/2023	x-x-x-x-x
Divulgação da lista dos aprovados na 1ª fase e da Agenda de Entrevistas	16//03/2023	a partir das 18h00
Interposição de recursos, via e-mail	17 e 18/ 03/2023	Até as 23:59h (18/3)
Realização das Entrevistas com apresentação dos pré-projetos e arguição (2ª fase)	21 a 24 /03/2023	08h00 às 18h00
Divulgação do Resultado Preliminar	27/03/2023	a partir das 18h00
Interposição de recursos, via e-mail	28 e 29/ 03/2023	Até as 23:59h (29/3)
Divulgação do Resultado Final	30 /03/2023	a partir das 18h00

Belém, 30 de janeiro de 2023.

CLAY ANDERSON NUNES CHAGAS
Reitor da Universidade do Estado do Pará





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

ANEXO A

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ASSINALAR LINHA DE PESQUISA DE SUA ESCOLHA:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	Necessidades Especiais: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Estado Civil:	Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	Naturalidade:	UF:
Data de Nascimento:	CPF:		
RG:	Órgão Emissor:	UF	
Endereço:	CEP:		
Bairro:	Cidade:	UF	
Contato (DDD):	E-mail:		

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação (Especificar):

Pós-Graduação (Especificar):

Data: ____/____/____.

Assinatura do Candidato: _____





EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

ANEXO B

FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO – 1ª FASE

Nº de inscrição do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

• **Título do Projeto:**

ITENS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Introdução	(3,0 pt.)		
Apresentação clara e fundamentada do tema, articulado com a linha escolhida.	0,8		
Contextualização do Problema de Pesquisa ou do Objeto de Estudo.	0,5		
Formulação consistente de uma Hipótese, pergunta ou das Questões Norteadoras.	0,3		
Apresentação clara, formal e consistente dos objetivos.	0,5		
Justificativa fundamentada na literatura, relevância e potenciais contribuições.	0,9		
II – Referencial ou Fundamentação Teórica / Revisão de Literatura	(2,5 pts.)		
Apresentação atual do conhecimento sobre o tema (revisão) / Equilibra obras clássicas e avanços recentes (referencial ou fundamentação).	1,2		
Articulação do referencial/revisão ao problema de pesquisa ou objeto.	1,3		
III – Metodologia	(3,5 pts.)		
Indicação do Tipo de estudo / Classificação da pesquisa.	0,3		
Apresentação do Campo / Local / Cenário.	0,5		
Delimitação da População / Amostra / Participantes, incluindo critérios de Inclusão e Exclusão.	0,5		
Descrição dos procedimentos de pesquisa, incluindo eventuais técnicas, formas específicas de coleta ou produção dos dados.	0,9		
Indicação clara das técnicas de tratamento e análise de dados.	0,6		
Respeito aos preceitos éticos e indicação clara dos riscos e benefícios.	0,7		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

V – Aspectos Formais	(1,0 pt.)		
Os elementos pré-textuais (capa e sumário) estão de acordo com as normas vigentes da ABNT e são coerentes com o projeto apresentado.	0,3		
O texto tem uma redação fluida e orgânica, de fácil leitura e segue as normas vernaculares para gramática, ortografia e pontuação.	04		
As citações e referências seguem as normas da ABNT (autor/ano) e são especulares (todas as citações estão nas referências e vice-versa).	0,3		
TOTAL....	(10,0 pts.)		

Data: ____/____/____.

1ª AVALIADOR

2º AVALIADOR





EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

ANEXO C

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – 1ª FASE

(considerar o período a partir de janeiro de 2018)

Nº de inscrição do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS ²	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Formação Acadêmica	(1,0 pt.)		
Pós-Graduação Latu Sensu – Concluída	1,0/ocor.		
Pós-Graduação Latu Sensu – Em Andamento	0,5/ocor.		
II – Atividades Acadêmicas	(2,5 pts.)		
Coordenador de Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	1,0/ocor.		
Bolsista em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,75/ocor.		
Voluntário em Projeto de Pesquisa, Ensino ou Extensão	0,5/ocor.		
Monitoria	0,75/ocor		
Participação em Cursos (máx. 40 horas)	0,25/20h		
Aluno Especial em Esp. Stricto Sensu Reconhecida (máx. 2)	0,25/discip.		
III – Atividades Profissionais	(1,5 pt.)		
Docência – Pós-Graduação	0,6/disc.		
Docência – Graduação	0,6/ano		
Docência – Ensino Médio	0,3/ano		
Preceptoría	0,5/ano		
Atuação na Assistência	0,4/ano		
Cargos Administrativos na Área	0,6/ano		
Outras Atividades Profissionais na Área	0,6/ano		
Cursos Ministrados na Área	0,2/20h		
IV – Produção Científica	(4,0 pts.)		
Artigo Publicado ou Aceito: A1 no Qualis 2016 ou Q1 no Scopus	2,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: A2 no Qualis 2016 ou Q2 no Scopus	1,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B1 no Qualis 2016 ou Q3 no Scopus	1,0/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B2 no Qualis 2016 ou Q4 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Publicado ou Aceito: B3 no Qualis 2016	0,4/artigo		
Artigo Submetido: A1 no Qualis 2016 ou Q1 no Scopus	0,5/artigo		



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

CATEGORIAS E ITENS AVALIADOS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
IV – Produção Científica (continuação)	(4,0 pts.) (cont.)		
Artigo Submetido: A2 no Qualis 2016 ou Q2 no Scopus	0,5/artigo		
Artigo Submetido: B1 no Qualis 2016 ou Q3 no Scopus	0,3/artigo		
• Artigo Submetido: B2 no Qualis 2016 ou Q4 no Scopus	0,1/artigo		
Capítulo de Livro (da área)	1,0/capítulo		
Livro Completo ou Organização (da área)	1,5/livro		
Resumos Expandidos Publicados em Anais de Eventos	0,5/resumo		
Resumos Simples Publicados em Anais de Eventos	0,2/resumo		
Artigos em revistas/jornais não especificados (divulgação)	0,1/artigo		
V – Outras Atividades	(1,0 pt.)		
Conferências ou Palestras proferidas em Evento Científico	0,3/ocor.		
Mini-curso Ministrado em Evento Científico	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Comissão Geral	0,5/ocor.		
Organização de Eventos – Coordenação de Sub-Comissão	0,3/ocor.		
Organização de Eventos – Voluntário/Monitor	0,2/ocor.		
Estágio Extracurricular	0,3/semestre		
Participação em Eventos (ouvinte)	0,1/ocor.		
Participação em Entidades de Classe	0,2/ano		
Membro de Liga Acadêmica (com cargo)	0,3/ano		
Membro de Liga Acadêmica (sem cargo)	0,2/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa (Líder ou vice-líder)	0,3/ano		
Membro de Grupo de Pesquisa	0,2/ano		
TOTAL.....	(10,0pts.)		

DATA: ____/____/____.

1ª AVALIADOR

2º AVALIADOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

ANEXO D

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ENTREVISTA – 2ª FASE

Nº de inscrição do candidato: _____

Linha de Pesquisa:

ENFERMAGEM EM SAÚDE PÚBLICA E EPIDEMIOLOGIA DE DOENÇAS NA AMAZÔNIA

EDUCAÇÃO E CUIDADO EM SAÚDE E ENFERMAGEM NA AMAZÔNIA

ITENS	VALORES MÁXIMOS	PONTUAÇÃO	
		1º AVAL.	2º AVAL.
I – Apresentação do Projeto	(2,0 pt.)		
Apresenta sua proposta de forma clara, segura e sintética.	0,8		
Utiliza os recursos didáticos adequadamente.	0,4		
Cumpriu o tempo previsto para a apresentação.	0,4		
Ratifica a relevância acadêmica e social do Projeto de Pesquisa para o contexto regional e nacional.	0,4		
II – Defesa do Projeto	(4,0 pts.)		
Verbaliza com clareza, objetividade e precisão sobre o projeto.	1,0		
Defende de maneira racional e fundamentada aos questionamentos sobre o projeto e/ou reconhece suas fragilidades, quando for o caso.	1,0		
Justifica a adoção de aspectos metodológicos, recortes teóricos ou outra delimitação da proposta.	1,0		
Demonstra equilíbrio entre possíveis modificações do projeto e convicção em seus aspectos essenciais.	1,0		
III Trajetória Acadêmica e Relação com o Programa	(4,0 pts.)		
Demonstra conhecimento sobre o Programa, sua finalidade e objetivos, bem como sobre a Linha de Pesquisa escolhida.	0,4		
É convincente ao justificar o interesse específico neste programa na linha de pesquisa escolhida e como poderá contribuir com o programa.	1,2		
Justifica a relação do Projeto de Pesquisa com a experiência profissional e o Currículo.	0,4		
Apresenta disponibilidade para desenvolvimento de todas as atividades previstas no mestrado dentro do período de 24 meses regulamentares.	1,0		
Responde de maneira franca e objetiva aos questionamentos dos avaliadores	1,0		
TOTAL....	(10,0 pts.)		

DATA: ____/____/____.

1ª AVALIADOR

2º AVALIADOR





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ- REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

ANEXO E

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu _____,
portador do documento de identidade nº _____ inscrito(a) sob o nº _____,
e-mail _____, vem respeitosamente interpor recurso
referente ao Edital de Seleção do Mestrado em Enfermagem Nº **05/2023**, no qual solicito
reavaliação da seguinte etapa:

Pré-projeto;

Currículo

Entrevista

Justificativa: _____

_____.

Assinatura do Candidato: _____

Análise da Comissão Executiva e de Avaliação: _____

_____.

Assinaturas da Comissão: _____





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE –CCBS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

EDITAL Nº 05/2023 – UEPA

ANEXO F

CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA

Eu, _____

Graduado(a) em _____, aprovado(a) na Seleção para o Curso de Mestrado em Enfermagem, durante a realização do mesmo assumirei o compromisso com o PPGENF de:

- ❖ Desenvolver atividades de pesquisa da área temática para qual foi selecionado(a), vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Enfermagem;
- ❖ Publicar, no mínimo, dois artigos em coautoria com o Professor Orientador durante o curso;
- ❖ Aprovação no Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) conforme o Capítulo V: do Corpo Docente em seu Artigo 32 do Regimento do PPGENF.

Belém/PA, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

